

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

Institui a Peça Teatral “Jesus de Nazaré” como Patrimônio Cultural e Imaterial da cidade de Vitória da Conquista, encenada anualmente pelo Grupo Teatral Raízes na Sexta-Feira Santa, em frente a Paróquia Nossa Senhora de Fátima e Santo Antônio de Lisboa, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Peça Teatral “Jesus de Nazaré” como Patrimônio Cultural e Imaterial da cidade de Vitória da Conquista, encenada anualmente pelo Grupo Teatral Raízes na Sexta-Feira Santa, em frente a Paróquia Nossa Senhora de Fátima e Santo Antônio de Lisboa, nesta cidade.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 08 de Abril de 2026.



Luis Carlos Dudé
Vereador (União Brasil)

JUSTIFICATIVA

A tradicional encenação da Paixão de Cristo, por meio da peça teatral “Jesus de Nazaré”, constitui uma das mais relevantes manifestações culturais, religiosas e artísticas do município de Vitória da Conquista. Com mais de cinco décadas de história, o espetáculo consolidou-se como um marco da celebração da Semana Santa na cidade, reunindo, a cada ano, um público expressivo formado pela comunidade católica.

Realizada na Paróquia Nossa Senhora de Fátima e Santo Antônio de Lisboa, a encenação destaca-se não apenas por sua dimensão artística, mas também pelo profundo significado espiritual que proporciona aos espectadores, promovendo momentos de reflexão, fé e comunhão. A apresentação, gratuita e acessível, amplia o alcance da cultura e fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade.

Ao longo dos anos, a peça evoluiu, mantendo viva uma tradição iniciada ainda nas dependências do Colégio Paulo VI e posteriormente fortalecida com a atuação do grupo teatral “Raízes”, responsável por consolidar o espetáculo como um dos maiores eventos culturais e religiosos da região. Nesse contexto, registra-se, de forma honrosa, a contribuição do diretor Beto Gonçalves. Atualmente, cerca de uma centena de colaboradores, entre atores e equipe técnica, dedicam-se à realização da montagem, evidenciando o engajamento coletivo e o valor social da iniciativa.

A peça “Jesus de Nazaré” transcende o caráter artístico, tornando-se uma experiência que emociona, inspira e promove a integração entre diferentes públicos, independentemente de crença religiosa, sendo reconhecida como patrimônio afetivo da população. Dessa forma, o reconhecimento oficial da referida encenação como Patrimônio Cultural e Imaterial de Vitória da Conquista representa um ato de valorização de sua importância histórica, cultural e social, assegurando sua continuidade e fortalecimento para as futuras gerações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de homenagem e reconhecimento.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 08 de Abril de 2026.



Luis Carlos Dudé
Vereador (União Brasil)